

## **LEI ORDINÁRIA Nº 307**

*de 01 de agosto de 1972*

### **Dispõe sobre o Estatuamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Jardim - MT.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU PROMULGO A  
PRESENTE LEI.*

**Art. 1º..** *Fica aprovada o Estatuto dos Servidores Públícos do Município de Jardim - MT.*

**Parágrafo único. .** *O presente Estatuto compõe-se de 233 (Duzentos e trinta e três) artigos.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 1º DE AGOSTO DE 1972*

*JOÃO INÁCIO DA SILVA* **PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 307/1972 - 01 de agosto de 1972*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*